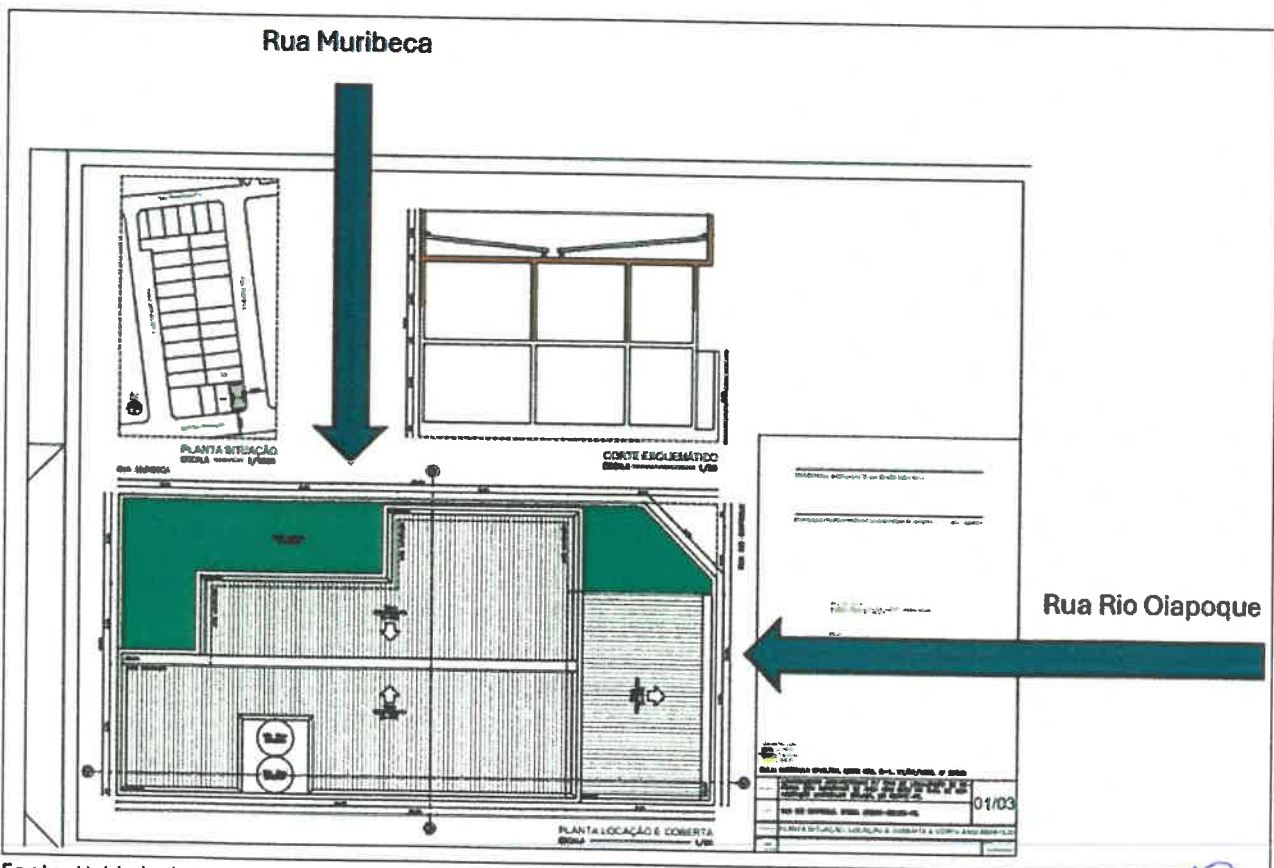




Fonte: GOOGLE EARTH

Figura 03. Planta de situação, locação e coberta do projeto



Fonte: Unidade de Licenciamento Urbanístico - ULUR/SELIC. Informações planta constante do processo nº8022631425

CONCLUSÃO

Diante do exposto e da análise técnica da arquiteta Gestora da Unidade de Licenciamento Urbanístico - ULUR/SELIC, Patrícia Lobo Oliveira, considera-se o atendimento que trata o Art. 84 (alinhamento dominante) da Lei nº 16.176/96, haja vista que, ambas as faces da quadra, apresentam um alinhamento dominante, uma vez que os apresentados: *dos 05 (cinco) imóveis com frente para a Rua Oiapoque (incluindo o objeto da análise), 04 (quatro) têm afastamento reduzido; e dos 11 (onze) imóveis com frente para a Rua Muribeca, 07 (sete) apresentam-se também com redução de afastamentos²*, entende-se, que o objeto **Processo digital nº8022631425**, atende a legislação.

Recife, 02 de setembro de 2025.



LÚCIA SOARES ESCOREL

Autarquia de Urbanização do Recife – URB-Recife

Matrícula nº 17.048-8

Arquiteta CAU/PE nº A3768-0

² Fonte: Unidade de Licenciamento Urbanístico - ULUR/SELIC. Informações da topografia constantes do processo nº8022631425